



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO VINCULADA Nº028/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 Nº 25.666/2021	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Massilon da Silva	2.2. 111.806.096-20
2.3. ENDEREÇO:	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Serra Negra – Matrícula 67.404 e 2.806	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO: Rodovia de acesso de São João à Guimarães	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: MAssilon da Silva	4.2. 111.806.096-20
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 200 indivíduos arbóreos.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	10,25,68 ha.
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 309.906 Y (Longitude): 7.915.690
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (x) SIM () NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES:	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS:
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 270,21 m ³ de LENHA	6.2. DESTINAÇÃO: Ao uso interno do imóvel e comercialização.
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Levando em consideração o ganho ambiental, o empreendedor apresentou uma proposta de plantio de 400 mudas nativas na área da ETE Rangel como forma de compensação referente à intervenção ambiental. Foi apresentada aprovação da Bióloga Lorenza Cruz Botelho responsável pela parte ambiental no DAEPA. Desta forma, a equipe técnica considera pertinente a solicitação do empreendedor, visto que, em sua propriedade não há área propícia para realizar o plantio das mesmas e foi considerada a proporção de dois para um (por se tratar de espécies nativas). O plantio deverá ser realizado mediante apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) elaborado por profissional habilitado com ART, conforme termo de referência a ser disponibilizado no sítio do IEF, com acompanhamento das mudas plantadas durante três anos. O acompanhamento deverá ser feito através do envio anualmente à SEMMA de relatório técnico fotográfico do desenvolvimento das mesmas.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Apresentar relatório fotográfico das espécies imune de corte após realizar o desmatamento no local, com a devida ART.	15 dias após o desmate
7.2. CONDICIONANTE 02: Cumprir com as medidas compensatórias deste parecer.	30 dias
7.3. CONDICIONANTE 03: Apresentar o Cadastro e Registro de Atividades Ligadas à Flora, conforme Portaria IEF nº125/2020.	30 dias
7. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9.0 DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Licença Ambiental Simplificada Com Supressão de Árvores Isoladas Nº 028/2022

OBSERVAÇÃO:

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 31 de maio de 2025.

Patrocínio, 31 de maio de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



ANEXO I

Processo nº 25.666/2021

Supressão de maciço florestal – Vinculado a Licença Ambiental 066/2020

Nº 028/2022

Requerente: Massilon da Silva

Fazenda Serra Negra-Mat. 67.404 e 2.806

Croqui da área autorizada



Figura 01: Vista aérea do empreendimento. Fonte: *Google Earth Pro*